

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

À Pregoeira
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros- MG.
At. Senhorita Daniele Pereira da Silva
DD. Pregoeira Oficial

Processo Licitatório nº 034/2020 Pregão Presencial nº 010/2020 (julgamento impugnação de edital de licitação)
Empresas BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Ilustre Senhorita Pregoeira,

Em atendimento a sua solicitação de parecer a respeito da impugnação do edital relativos ao Pregão Presencial nº 010/2020 **Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Conceição dos Ouros (MG)** a procuradoria desse E Poder Executivo, após acurada análise da matéria e respectiva documentação pertinente aquele certame, atende e conclui o seguinte:

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A senhorita Pregoeira Municipal, realizou a PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DAS CIDADES VIZINHAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. Respeitando o princípio basilar da Administração Pública - Publicidade dos atos, inclusive respeitando os prazos legais de publicação.

No entanto, após a publicação do edital, constatou-se que a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, apresentou a impugnação pugnando pela alteração no edital, sob a alegação que os objetos licitados nos itens 124 FITA PARA APARELHO DE GLICEMIA e 249- TIRAS DE REAGENTES P/ MED. GLICEMIA G- TECH FREE, constante no Anexo I – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa do referido edital foram licitadas através do Pregão Eletrônico nº 334/2016 realizado pela SEPLAG/MG. A BIOHOSP participou deste Pregão e sua proposta foi vencedora deste item, tanto que a Prefeitura de Conceição dos Ouros aderiu ao Pregão e assinou um Contrato para o fornecimento deste material para um período de 36 meses.

Diante dos fatos expostos, a empresa BIOHOSP pede o cancelamento dos objetos licitados dos itens 124 e 249.

Mérito:

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório.

Administração por meio do setor de compras e licitação quando apresentado nova exigência não resta alternativa, senão adaptar as normas, e até que se realize o certame se contate o número de interessados e o valor proposto, não há que se falar em exigência como o excesso de formalismo.

Passamos a tecer as devidas considerações sobre impugnação:

“Exclusão dos itens 124 e 249, do Anexo I - Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa do edital do pregão supramencionado”

Portanto defiro a alteração do edital para excluir os itens requeridos.

Do exposto, conclui-se que:

Nesse raciocínio opino pela PROCEDENCIA da impugnação da empresa BIOHOSP, excluindo os itens 124 e 249 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

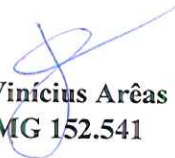
E permanecendo inalterados o restante das normas editalícias.

Em ato continuo, encaminha-se o Parecer para Pregoeira e sucessivo a decisão do Prefeito Municipal para sua apreciação final, em obediência aos ditames legais (art. 109.5 4. Lei 8.666/93).

Intime-se a impugnante do inteiro teor desse parecer.

É o parecer SMJ

Conceição dos Ouros (MG), 23 de março de 2020


Thiago Vinícius Arêas Pereira
OAB/MG 152.541



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

DESPACHO DA PREGOEIRA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

Processo Administrativo nº 034/2020

TIPO: Decisão Administrativa (IMPUGNAÇÃO DO EDITAL)

Tendo em vista, o que determina a Lei nº 8.66/93 e 10.520, e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **PROCEDENCIA**, do recurso da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** excluindo os itens 124 e 249.

Cumpra-se a determinação constante do parecer.


Daniele Pereira da Silva
Pregoeira